

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Coronavírus - Covid 19

### I. Enquadramento

De acordo com a Organização Mundial de Saúde e das respetivas autoridades nacionais de Saúde (Autoridade de saúde pública, Segurança Social, Direção Geral da Saúde) todas as sociedades, empresas e instituições têm de realizar um planeamento de medidas preventivas, num reduzido período de tempo, de modo a minimizar as condições de propagação da pandemia.

O presente Plano de Contingência tem como objetivo enfrentar, de modo adequado, a situação pandémica em que nos encontramos, minimizar as suas consequências, evitar a propagação e procurar manter a atividade da instituição escolar, nomeadamente o absentismo de educadores e crianças, ajudantes da ação educativa, outros funcionários e respetivas repercussões nas atividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Este processo assente em estreita articulação com as famílias, com os serviços de saúde e outras estruturas relevantes da comunidade educativa exige esforço e compreensão de todos os envolvidos.

Neste campo de ação, sempre que uma criança ou funcionário apresente sintomas enquadráveis nos critérios clínicos ou epidemiológicos DGS, é acionado o Plano de Contingência. Isto é, a observação de temperatura acima dos 38 C, e sintomas respiratórios como tosse ou nariz entupido, cansaço, dores corporais ou musculares, diarreia ou vômitos, significa que terá que ser analisado e por isso acionado o Plano em questão.

## II. Estruturação do plano contingência

### Coordenação do plano

A Coordenação global deste plano de contingência será assumida pela Direção da instituição, seguida pelos coordenadores das várias valências e devidamente apoiada pela equipa pedagógica em articulação com o Delegado de Saúde da Amadora.

### Direção

- É responsável pela implementação e coordenação do Plano de Contingência;
- Define e comunica linhas de orientação para aplicação do plano de contingência;
- Coordena as atuações a nível global;
- Decide sobre a gestão estratégica face à evolução da situação;
- Promove a garantia da normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- Contacta com a linha 24 (808 24 24 24) no caso de suspeita de crianças ou colaboradores com coronavirus;
- Obtém e consolida os níveis de orientação divulgados no plano;
- Implementar as medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;

### Coordenadores

- Apresentam o plano de contingência, organizam e implementam o processo de comunicação e sensibilização a funcionários (docentes e não docentes)
- Contactam com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de crianças com o Covid 19
- Tem registo de contactos de emergências das crianças e dos familiares dos colaboradores
- Mantém um registo atualizado, de forma a identificar casos confirmados entre crianças e colaboradores e a retoma da atividade laboral destes.

- Define níveis de funcionamento mínimos e comunica-os à Direção
- Em caso de absentismo dos coordenadores, serão substituídos pelos docentes com maior antiguidade na instituição, e assim sucessivamente.

### Equipa Docente e corpo auxiliar:

- Divulgam a informação, sob a orientação dos coordenadores
- Notificam os Coordenadores sobre os casos prováveis e/ou confirmados entre as crianças
- Articulam informações de forma mais direta com os pais e com a direção e os coordenadores
- Cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento, em estreita ligação com o Coordenador do Plano de Contingência.
- Procuram implementar, cumprir e fazer cumprir as orientações constantes no plano.

### III. Procedimentos

#### Em Caso Suspeito:

- O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.
- Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de educação), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência. Sempre que se trate de uma criança, a pessoa responsável deve permanecer com a criança na sala de isolamento,

## PLANO DE CONTINGÊNCIA – EXTERNATO CINDERELA

cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos.

- Deve ser contactada a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.
- As Autoridades de Saúde locais devem ser imediatamente informadas do caso suspeito e dos contactos do grupo, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos de alto risco. Para o efeito, os estabelecimentos devem manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes.
- Se o caso suspeito for uma criança, deve ser contactado, de imediato, o respetivo encarregado de educação.
- Deve-se reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS.
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

### Em Caso Confirmado:

- Na situação de caso confirmado a Direção deve providenciar, com a equipe responsável da limpeza, a desinfeção da sala de isolamento de acordo com as diretrizes dadas;
- Deve também ser reforçada a limpeza e desinfeção principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção das salas de aula, incluindo os materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico;

## PLANO DE CONTINGÊNCIA – EXTERNATO CINDERELA

- Irá ser aconselhado à criança ou funcionário, confirmada com coronavírus, a ficar em isolamento profilático o tempo determinado pelas instâncias de saúde;
- As crianças pertencentes ao grupo da criança/adulto contaminada devem ficar em casa em isolamento profilático;
- A instituição poderá vir a encerrar provisoriamente, caso exista risco de propagação do covid-19. *Esta decisão só será tomada após uma adequada avaliação por parte dos serviços de saúde que nos tutelam.*

### IV. Identificação da Sala de Isolamento

A sala destinada ao isolamento no edifício 1 será a sala de vestiário no piso 0.

As salas destinadas ao isolamento no edifício 2 são a Sala de resguardo na secretaria no piso 0 e a biblioteca no piso -1.

### V. Regras de Utilização da Sala de Isolamento

- O aluno é isolado (na sala específica para o efeito- devidamente equipada) sendo acompanhada por um adulto (educadora, auxiliar ou coordenadora – se possível levar consigo telemóvel para poder contactar ou ser facilmente contactado);
- Ao entrar na zona de isolamento colocar na porta o dístico que indica a interdição de entrada a outro pessoal;
- O adulto que acompanha a criança deve usar máscara de proteção e adotar os devidos cuidados de higiene das mãos;
- Contactar os pais e a Saúde 24 (808242424);
- Aguardar a chegada dos pais;
- Fazer um breve questionário aos pais para posterior preenchimento do registo de ocorrência;
- Após a utilização da sala, fazer desinfeção, arejamento e recolha de resíduos possivelmente contaminados;
- Retirar o dístico de isolamento, 1 hora após completa desinfeção;

## PLANO DE CONTINGÊNCIA – EXTERNATO CINDERELA

*As salas de isolamento serão utilizadas apenas para este fim. As mesmas serão limpas e arejadas regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas doentes. A porta estará sempre fechada e sala equipada com um catre e uma cadeira, um dispositivo com solução de limpeza das mãos à base de álcool, 1 termómetro, 1 caixa com máscaras e com luvas.*

## Medidas de Prevenção e controlo do Coronavírus – Covid-19

### Medidas de higiene do ambiente escolar

- Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica em cada sala, na entrada/saída e em espaços onde não seja possível lavar as mãos.
- Disponibilização de água, sabão, e toalhetes individuais para a higienização das mãos.
- Equipamentos de proteção individual para todos os colaboradores (uso de máscara).
- Arejamento dos espaços com abertura de portas e janelas.
- Sempre que haja suspeita de infeção, o espaço e possíveis objetos serão de imediato desinfetados. Durante a desinfeção o espaço estará interdito à comunidade educativa.
- Lavar as salas, w.c. e todas as superfícies de trabalho com produtos desinfetantes com maior frequência diária
- Limpeza de corrimãos e puxadores de portas com maior frequência diária, a efetuar pela empregada de limpeza
- Implementar a rotina de lavagem de mãos, das crianças e dos colaboradores, mais frequentemente.
- Efetuar a desinfeção diária de objetos e brinquedos utilizados pelas crianças.
- Remover os materiais desnecessários.

## PLANO DE CONTINGÊNCIA – EXTERNATO CINDERELA

- Não “permitir” o partilhar de brinquedos e outros artigos ou materiais (copos, pratos e talheres).
- Estes pertences utilizados pela criança devem ser devidamente higienizados, com um detergente doméstico e passados por água limpa, no final da sua utilização.

### Medidas de distanciamento social

(de acordo com as orientações em vigor da DGS)

- Devem ser instituídas regras claras de não admissão na escola de profissionais e crianças que tenham febre ou manifestem outros sinais de doença, a fim de evitar o contágio de outras crianças ou adultos.
- Numa situação de deteção da doença, os grupos considerados de risco (grávidas, doentes portadores de doenças crónicas) serão retirados da instituição.
- Mesas de trabalho orientadas para o mesmo sítio (evitar o frente a frente).
- Grupos de crianças fixos, ocupando diariamente o mesmo espaço.
- Distanciamento das crianças nas pausas e espaços de refeição
- Realizar com os grupos o mesmo circuito de circulação.
- As crianças devem ser entregues à porta do Externato pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.
- Os alunos com mais de 10 anos, devem trazer máscara para o Externato, usando a mesma durante o período de permanência no mesmo.

## VI. Organização do Espaço

- Sempre que o estabelecimento de educação disponha de espaços que não estão a ser usados, poderá utilizá-los para expansão do estabelecimento.
- As crianças e o pessoal docente e não docente devem ser organizados em salas ou outros espaços, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.
- Todos os espaços que não sejam necessários ao bom funcionamento das atividades (depois de organizado todo o espaço, em virtude das regras de segurança e higiene a cumprir) devem estar encerrados. Esta medida não se aplica às salas de refeições.
- Privilegiar as atividades que decorram nos espaços exteriores, em regime rotativo dos grupos.
- Deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão nos espaços interiores (salas de aula/ginásios/refeitório) ou nos espaços exteriores (campo/recreio).
- Deve ser privilegiada a utilização das salas ou espaços amplos e arejados.
- Definir circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.
- O estabelecimento deve criar espaços “sujos” e espaços “limpos” e estabelecer diferentes circuitos de entrada e de saída, bem como de acesso às salas, sempre que possível.
- Remover, das salas, os acessórios não essenciais, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.
- Pedir aos encarregados de educação que não deixem os alunos levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.



## PLANO DE CONTINGÊNCIA – EXTERNATO CINDERELA

- Deve-se evitar concentrações nas idas à casa de banho.
- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança dos alunos (portas com barreira de segurança e janelas que não estejam ao alcance), deve manter-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.

### Refeições

Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:

A deslocação para a sala de refeições, caso aplicável, deve ser desfasada para evitar o cruzamento de alunos, ou, quando tal não for possível, será de considerar fazer as refeições na sala de aula;

Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;

Os lugares à mesa devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;

Deve ser realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas;

Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;

Os equipamentos e utensílios dos alunos a devolver aos encarregados de educação devem ser colocados em saco descartável, quando aplicável.

As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre profissionais.

## PLANO DE CONTINGÊNCIA – EXTERNATO CINDERELA

Também nas salas de refeições, todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

### VII. Plano de Comunicação

- Este plano de contingência vai ser divulgado a todos os colaboradores do Ensino Básico e respetivos Pais /Encarregados de Educação.
- Será fornecida informação aos pais/encarregados de educação sempre que for necessário e procurar-se-á esclarecer dúvidas ou participar a evolução da situação.
- Elaborar um ficheiro atualizado e acessível, com todos os contactos de encarregados de educação ou o contacto dado em caso de emergência, de todas as crianças que frequentam a creche, a fim de se contactar caso necessário.
- Será efetuada uma lista atualizada, com os contactos de todos os colaboradores (e familiar próximo).

### VI. Avaliação

O Plano de Contingência elaborado poderá ser reavaliado e atualizado sempre que necessário. Terminada a fase pandémica, será elaborada uma breve reflexão que possa evidenciar aspetos que merecem ajustamento. Esta reflexão permitirá melhorar o Plano de Contingência e a capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

## PLANO DE CONTINGÊNCIA – EXTERNATO CINDERELA

### Coordenadores do Plano de Contingência

- Diretora da Instituição - *Cidália Carvalho*
- Coordenadores: André Pinto, Ana Lages, Paula Roldão e Isabel Guia

### Responsável pela limpeza e Higiene:

#### Edifício 1 (1º Ciclo)

Maria da Assunção Correia

Ana Paula Grós (substituta)

#### Edifício 2 (2º Ciclo)

Gracinda Ferraz

Margarida Peliganga